



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Resolução n.º 001/2016 do Conselho Municipal do Desenvolvimento - Conselho da Cidade.

Ementa: Regulamenta o processo de eleição dos membros a ser realizada em 09/08/2016.

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta o processo de eleição dos membros do Conselho das Cidades de que tratam o artigo 34 da Lei Municipal n.º 1.764/2007 e o artigo 4º do Decreto Municipal n.º 30/2010.

Art. 2º. O processo eleitoral terá início com a convocação de Audiência Pública a ser realizada no dia 09/08/2016 exclusivamente para tratar da eleição referida no art. 1º.

Art. 3º. A Audiência Pública terá início com o cadastramento das entidades que concorrerão às vagas.

Art. 4º. Cada entidade representativa da sociedade civil terá direito à se candidatar à uma das 09 (nove) vagas em disputa.

Art. 5º Na falta do número mínimo de 09 (nove) entidades para preencher as vagas, cada entidade poderá se candidatar a número maior de vagas, respeitada a proporcionalidade entre as entidades candidatas, até que se atinja o número total de vagas em disputa.

Art. 6º. Cada entidade deverá votar de maneira independente para cada vaga, tendo direito a 09 (nove) votos.

Art. 7º. Serão consideradas eleitas as 09 (nove) entidades que somarem maior número de votos no total.

Art. 8º. Em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio.

*R: Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário - Caixa Postal n.º 63 - CEP 83.880-000 –
Fone / Fax: (47) - 3642-3280*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Art. 9º. O voto de cada entidade se dará de forma escrita e secreta, salvo se o número de candidatos for idêntico ao de vagas, caso em que a eleição poderá se dar por aclamação.

Art. 10. Uma vez apurados os votos, as entidades terão 15 (quinze) dias úteis para indicar o nome do membro e do respectivo suplente que irão representá-las perante o Conselho Municipal do Desenvolvimento.

Art. 11. Fica nomeada a Comissão Diretora dos Trabalhos Eleitorais, encarregada da organização e realização do processo eleitoral, composta pelos seguintes membros deste Conselho:

- 1 – Wilson Scheuer
- 2 – Jorge Alberto Candéo
- 3 – Gilmar Uhlig

Art. 12. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão referida no artigo anterior.

Rio Negro, 18 de julho de 2016.

Milton José Paizani.
Prefeito Municipal.